LEI Nº 1.879, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO LADI DE QUADROS FERNANDES" NO BAIRRO AREIAS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"SERVIDÃO LADI DE QUADROS FERNANDES"**, a SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 761 que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rodovia Municipal Francisco Wollinger – E:736.252,725m e N:6.969.857,113m, Fim E:736.193,285m e N:6.969.879,925m, possui 71,67m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Lei nº 1.863, de 03 de dezembro de 2024.

Governador Celso Ramos/SC, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - AREIAS DE BAIXO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

1079/25

RESOLUÇÃO Nº 009 / 2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 04/2025, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO LADI DE QUADROS FERNANDES" NO BAIRRO AREIAS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER ANGÉLICA
PRESIDENTE